

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 700

Ivaiporã, Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020



SÚMULA: RECEBE PROTOCOLO DE ATESTADO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade.

E, CONSIDERANDO protocolo realizado com apresentação de atestado médico, em data de 05 de dezembro, e para que não incorra em cumulatividade de atestados, haja vista nesta data a servidora estar com atestado por outro motivo de doença, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Foi acatado o período de atestado da SERVIDORA

ADAILDE CUSTÓDIA DA SILVA, RG: 2.013.520-4, CPF: 373651429-87, ficando afastada de suas atividades do período de 24 de novembro até 7 de dezembro, como primeiro período, e de 05 de dezembro a 20 de dezembro, segundo período, com doenças diversas, não se tratando de decorrência de mesma doença, nos termos do Decreto 3.048/99, devendo ser considerado o afastamento como períodos diversos, sem cumulação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Iva poră, 15 de dezembro de 2020.

ENF. CLOBOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaipora – PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: cisivaipora@hotmail.com

publicação.



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 700

Ivaiporã, Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020



RESOLUÇÃO 53/2020

Súmula: da nova redação ao artigo 32 do Estatuto do O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ivaiporã – CIS 22ª RS DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná e dá outras providencias.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ – CIS 22ª RS DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, REUNIDOS EM ASSEMBLÉIA NA DATA DE 15 DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE APROVARAM E EU CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO CIS, edito a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 32 Do Estatuto do O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ivaiporã, CIS 22ª RS DE IVAIPORÃ que passa a vigorar com a seguinte redação: "Os mandatos da Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscais, Curador e dos Secretários Municipais de Saúde, terão duração de 02(dois) anos, iniciando-se no mês de janeiro, com direito a reeleição para os mesmos cargos, em consonância com o mandato do chefe do executivo.

Parágrafo primeiro: Somente os Chefes do Poder Executivo poderão concorrer aos cargos de:

I- Presidente, Vice Presidente e 1º Vice Presidente da Diretoria Executiva;

II - Presidente, Vice Presidente e Secretário do Conselho Curador.

Parágrafo Segundo: Os Cargos mencionados no parágrafo primeiro, em especial o Presidente que venha a ser reeleito como chefe do Poder Executivo, terá o direito de concorrer novamente ao cargo, não sendo considerada reeleição por se tratar de novo mandato eletivo.

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaipora – PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: cisivaipora@hotmail.com

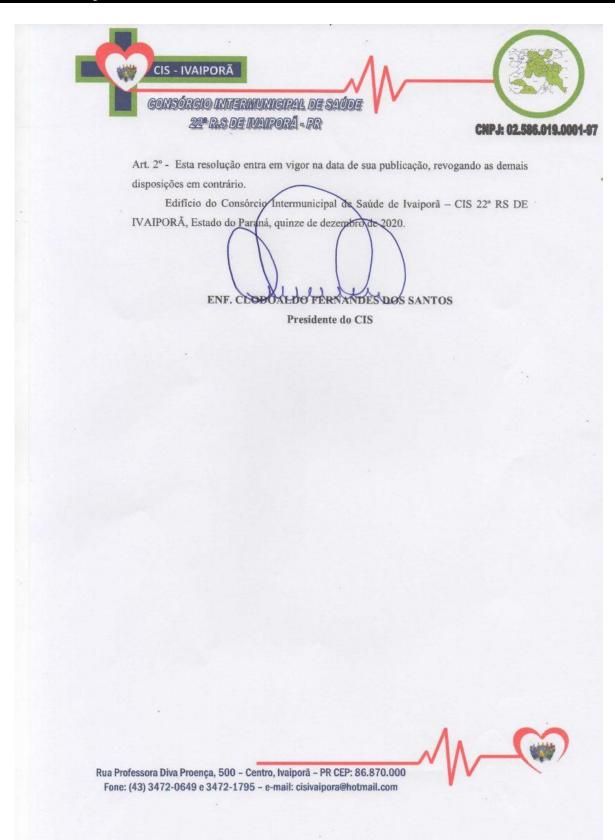


Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 700

Ivaiporã, Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020





Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 700

Ivaiporã, Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020



PORTARIA Nº 45/2020

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e considerando o contido no artigo 130 da CLT, **RESOLVE**:

CONCEDER:

FÉRIAS regulamentar a que tem direito a servidora **TALITA CÁSSIA BALSANELLI** consistente em **6 (seis)** dias, iniciando-se o período de gozo em 14/12/2020 à 19/12/2020 com o período aquisitivo de 08/03/2019 à 07/03/2020.

Esta Portaria retroage seus efeitos e passa a vigorar desde 14 de dezembro de 2020.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 15 de dezembro de 2020.

ENF° CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS





Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 700

Ivaiporã, Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020



RESOLUÇÃO Nº 52/2020

SÚMULA: "DEFINE PROCESSO ELEITORAL PARA A PRESIDENCIA DO CONSORCIO GESTÃO 2021 – 2022 DO CIS DA 22ª RS. DE IVAIPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em assembleia em data de 04 de dezembro do ano corrente, edita a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Em conformidade com o artigo 34, parágrafo 1º¹ do Estatuto do Consórcio de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, e por deliberação fica definida a assembleia para proceder com a eleição do Conselho de Prefeitos para o biênio 2021-2022, devidamente marcada para a data de 22 de dezembro de 2020, às 13h30min horas primeira chamada, e 14h00min segunda chamada, a mesma será realizada por videoconferência pelo aplicativo Google Meet, o link será encaminhado com uma hora de antecedência pelo aplicativo de mensagens Whatsapp.

Art. 2°. Ficam todos os prefeitos devidamente convocados a participar da eleição nesta data, em servindo esta presente resolução como edital de convocação, em sendo que os interessados para concorrerem aos cargos da Diretoria Executiva deverão até 72 (setenta e duas) horas antes das eleições apresentarem pedido formal de registro da candidatura a Comissão Eleitoral, devendo ser respeitados o artigo 37 do Estatuto da Entidade.

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: cisivaipora@hotmail.com Site do CIS: www.cisivaipora.com.br



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 700

Ivaiporã, Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020



Art. 3°. Fica designada a Comissão Eleitoral, nos termos do art. 35, sendo composta por servidores do consórcio, em sendo Presidente, Secretario de Suplentes, em sendo determinando a composição, como segue:

Presidente: Mattheus Fellippe de Oliveira da Silva;

Secretário: Raniele Costa Furlan; Suplente: Natasha Mayara Vieira;

Art. 4°. Cabe a comissão eleitoral nos termos do art. 36, receber as inscrições, enviar comunicado aos consorciados lhes apresentando a relação das chapas inscritas, julgar recursos, apurar e escrutinar os votos, formalizar o procedimento eleitoral.

Art. 5°. Deverá ser respeitado o processo eleitoral em integra, conforme determinado nos artigos 38 e seguintes do Estatuto do Consórcio.

Art. 6°. Nos termos do art. 34, parágrafo 3°, só poderá votar e serem votados os prefeitos que estejam com as situações financeiras rigorosamente em dia com o consórcio, em sendo determinado que os municípios que estão inadimplentes deverão regularizar as pendências no prazo de (3) três dias a contar da data da publicação, para poderem exercer seus direitos eleitorais.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 11 de dezembro de 2020.

ENF[®] CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

W_____

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com Site do CIS: www.cisivaipora.com.br



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 700

Ivaiporã, Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 113/2020, elaborado pela Modalidade de Pregão № 11/2020, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA TETRAPLEGICO E CARRINHO DOBRAVEL, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO SETOR DE ORTESE E PROTESE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ", pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA CNPJ: 75.617.498/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
Item 1	Cadeira de rodas para tetraplégico (tipo padrão). (Cadeira de rodas confeccionada em tubos de alumínio / liga metálica / aço, cromada ou com pintura eletrostática, dobrável ou desmontável, braços removíveis com ou sem regulagem de altura, manopla (ou punho) com ou sem ajuste de altura, apoio de cabeça regulável em altura e profundidade, encosto reclinável em nylon ou couro resistente; cinto obrigatório (podendo ser faixa torácica larga adaptada ao encosto ou cinto camiseta ou cinto de quatro pontos ou cinto pélvico); assento em tecido nylon ou couro sintético, almofada em espuma de alta densidade com, no mínimo, 3 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com ou sem aros de propulsão e com ou sem pinos sobre os aros; freio bilateral; pneus traseiros maciços ou infláveis; rodas dianteiras com pneus maciços ou infláveis, com rolamentos blindados nos eixos; pedais com regulagem de altura e eleváveis (ate extensão completa dos joelhos), rebatíveis, giratórios e removíveis; suporte para panturrilhas e /ou posterior ao calcanhar; com rodas anti-tombo; quick release	Quant. 70	Valor Unit. R\$ 1.400,00	Valor. Total R\$ 98.000,00
	obrigatório nas rodas traseiras e opcionais nas dianteiras. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado);			
2	Carrinho dobrável para transporte de criança com deficiência; (Carrinho p/transporte de crianças com deficiência, com armação em tubos de alumínio/aço pintado/cromado, dobrável, com três posições no conjunto assento-encosto	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00



ANO: 2020 / EDICÃO Nº 700

Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 700	Ivaiporã, Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020			
anatômico intercambiáveis (sentar, reclinar e deitar). Tecido duplo de algodão no encosto e no assento).				

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valor esta compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

Dê-se a publicação devida. Município de Ivaiporã, 15 de dezembro de 2020.

> **NATASHA MAYARA VIEIRA** Pregoeira



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 700

Ivaiporã, Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos e, atendendo à Convocação por escrito enviada pelo Senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, Presidente do CIS, de forma online através do link Meet: anq-zkzi-ecq (google.com) para a realização da assembleia extraordinária 8/2020, a fim de atender demandas dos municípios, os secretários e representantes dos municípios consorciados no CIS da 22ª R.S de Ivaiporã reuniram-se participar da Assembleia de Prefeitos Extraordinária, presentes: o Município de NOVA TEBAS, o presidente da entidade, o senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS e a secretária Marcia Rossi; o Município de CANDIDO DE ABREU, representado pela senhora Aridiane Rosa (secretaria de saúde) outorgada por procuração; o Município de LUNARDELLI, representado pelo prefeito, o senhor REINALDO GROLA e a secretária Regina Galego; o município de SÃO JOÃO DO IVAÍ, representado pelo Prefeito, o senhor Fabio Hidek Miura e a Secretaria Adriana da Silva Ceron de Almeida (sem procuração e de forma online), o Município de MATO RICO, representado pelo seu Secretário de Saúde Clereston Padilha dos Santos (sem procuração e de forma online), o Município de MANOEL RIBAS, representado pela Prefeita Elisabeth Stipp Camilo e o secretário, João Moacir Schemberger (de forma online); o Município de RIO BRANCO DO IVAÍ, representado pela secretária Jucirlene Correia Santos Anders (sem procuração); o Município de SANTA MARIA DO OESTE, representado pelo secretário de saúde o senhor Clovis Novakoski (com procuração e de forma online); e o Município de LIDIANÓPOLIS, representado pelo prefeito ADAUTO MANDU, e sua secretária Elizangela Carvalho Maia; o Município de ARAPUÃ, representado pelo seu prefeito, o senhor DEODATO MATIAS; e o secretário municipal o senhor Sebastiao Hiuda, para tratar dos assuntos: 1)ALTERAÇÃO ESTATUTO -Artigo 32; 2) Demais assuntos pertinentes. O presidente agradeceu a presença de todos e explicou a necessidade da reunião, dizendo que a presente assembleia. Passou a palavra a assessoria jurídica com fim de explicar a alteração do estatuto, com a leitura da resolução 53/2020. Feita a leitura, o prefeito Fabio Hidek Miura, fez o uso da palavra com fim de dizer que era contra a alteração. A prefeita Elizabeth Stipp solicitou esclarecimento do motivo de alteração e foi explicado que foi feito mediante solicitação dos prefeitos eleitos. Sendo feita votação nominal, apenas o prefeito de São João do Ivaí, expressou sua não concordância, sendo 7 prefeitos a favor da alteração e 1 contrário, e dos secretários 9 a favor e 1 contrário.

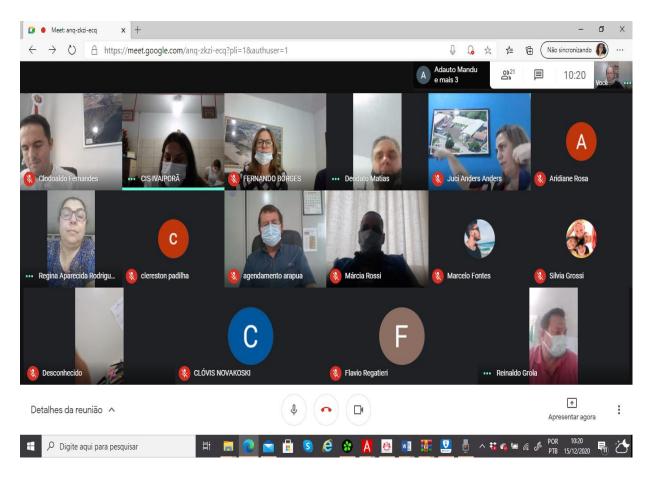


Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 700

Ivaiporã, Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020



A secretária de Cândido de Abreu usou da palavra para agradecer a todos. A coordenação também fez o uso da palavra e agradeceu a todos, comunicou seu desligamento e se colocou à disposição, e inclusive pediu desculpas por não atender as vezes a contento. A prefeita Elizabeth agradeceu a todos, e todos os presidentes que foram ao longo do consórcio, agradeceu a cada um que lutou pela saúde dos municípios. O presidente também agradeceu a todos, desejando um feliz natal e um prospero ano novo, encerrando a assembleia. E nada mais havendo a discutir, o Presidente deu por encerrada a presente reunião que terminou dez horas e trinta e um minutos, e, eu Nilda Batista da Silva, lavrei a presente ata, que foi aprovada pelos presentes, e que vai por mim assinada contendo em anexo a lista com os demais participantes.



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 700

Ivaiporã, Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às nove horas e, atendendo ao convite escrito do presidente do consórcio, o Senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, na sede da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, reuniram-se os prefeitos eleitos dos municípios consorciados, conforme lista de presença que ratifica a presente ata, e que autoriza a gravação da reunião por áudio para integrar a ata escrita. Fizeram-se presentes na reunião a diretora da 22ª Regional de Saúde, e equipe técnica. A reunião teve como objetivo principal a reunião dos eleitos e a apresentação do consórcio aos eleitos bem como para tratar alguns assuntos relativos a necessidade de continuidade dos serviços públicos na gestão 2021 a 2022, biênio, conforme determinado em estatuto. O atual presidente chamou para compor a mesa os prefeitos eleitos, agradeceu a presença de todos e justificou a necessidade da reunião pela aproximação dos prefeitos eleitos, bem como dos secretários, bem como para continuidade dos serviços. Foi realizada a apresentação do consórcio mediante vídeo da gestão 2017 a 2020. Com o apresentado o presidente demonstrou a necessidade de continuação destes servicos, e inclusive sendo solicitação do CRESEMS e da Regional de Saúde para que a troca de gestão não impacte os serviços de saúde nos municípios. O presidente utilizando a palavra, apresentou os dados do consórcio, como população, municípios que fazem parte, bem como os recursos humanos, e ainda os serviços prestados, com todas as especialidades contratadas, bem como os exames e prestadores. Apresentou o portal da entidade, com todos os itens neles inclusos e a organização institucional. Explicou que no ano de 2020 mesmo sendo um ano atípico e com os serviços reduzidos conseguiu prestar um bom serviço, apresentando os dados de atendimento. Explicou o convenio COMSUS que tem validade de 31/12/2020 e que será o novo convenio o QUALICIS, e que será uma contrapartida do consórcio, e que isso será objeto de assembleia em 2021, onde será discutido este percentual. Sobre o QUALICIS, explicou que não será recebido em janeiro nem fevereiro e que o Estado tem previsão em março para o repasse, e que deverá ser suportado pelos municípios. Chamou a enfermeira Fabiana para apresentar a respeito dos números das gestantes e da necessidade de atendimento destas nos meses de janeiro e fevereiro. O número é variável, pois depende da demanda dos municípios. Apresentou a equipe multidisciplinar e o custo da gestante por consulta mês. O presidente trouxe em pauta a importância deste atendimento e a questão da vida das gestantes e das crianças, e que as guias deveriam ser emitidas em janeiro e fevereiro pelos municípios, mas que não deve ser suspenso estes atendimentos. Explicou o presidente que na última assembleia foi deliberado que nesta reunião tendo em vista que os prefeitos eleitos irão assumir os compromissos, seriam referendados por estes nesta reunião. Aberta a palavra, ninguém se opôs e seguiu referendado a manutenção dos atendimentos por conta dos municípios e sendo aprovada resolução de manutenção da rede nos meses em que não tenhamos o convênio em vigência. Apresentou os saldos das contas, e sobre a devolução do dinheiro do COMSUS, como sobra, que irão pleitear o retorno ao consórcio, justificou que o valor da sobra se deu pelo ano atípico pela pandemia. Ainda explicitou sobre os pontos de decisão hoje. Em primeiro lugar aprovou o pagamento integral de atendimento de Gestação de Alto Risco. Sobre os contratos explicou sobre a prorrogação de contrato com os prestadores por 90 dias. Justificou a prorrogação dos contratos para o abastecimento dos servicos no período do início, em especial para dar continuidade aos contratos de atendimento de COVID-19, e dos contratos de plantões de especialidades. Onde temos 8 municípios com hospitais municipais e que o consórcio criou programa para atender os municípios que possuem dificuldades de contratação de especialistas para atender. Presidente explicou ainda que sobre os recursos apresentados de convenio estas serão destinadas para a implantação de serviços de recuperação de audiometria, que já instalou inclusive alguns equipamentos. Outra linha de cuidado a ser instalada é o laboratório de oftalmologia completo. Fez o destaque explicando que terão que tomar decisões importantes para o cuidado com as pessoas. A Karen, da regional de saúde, explicitou a necessidade de esclarecimento aos prefeitos municipais eleitos que o consórcio é o meio legal de contratação, e equilíbrio de preços, e o fortalecimento da região. O apoiador do CONASEMS, usando a palavra enfatizou a necessidade de fortalecimento regional e o olhar para o consórcio e evitar que não seja



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 700

Ivaiporã, Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020

realizado compromissos individualizados e o cuidado com a gestão única do SUS, devendo ser respeitado. O prefeito eleito de Manoel Ribas questionou sobre as filas de atendimento. O presidente explicou as estratégias de qualificação da fila de espera, bem como explicou como funciona a demanda. Dando continuidade aos assuntos o prefeito apresentou a proposta de eleição para a escolha da diretoria em data de 22 de dezembro, com a proposta de homologação. A comissão da publicação da comissão eleitoral será publicada pela entidade hoje, e se dará seguimento ao procedimento eleitoral, apresentando os membros Mattheus F. de Oliveira, Raniele Costa Furlan e Natasha Mayara Vieira. Explicou que hoje no consórcio são 16 servidores, 3 em comissão os demais são todos concursados. A proposta que hoje era para que saísse hoje um nome de presidente e ou uma diretoria para homologação no dia 22 de dezembro. Explicou que teria interesse em uma transição, e que, portanto, seria interessante a deliberação sobre o possível nome tendo em vista com a transição de mandato em especial a coordenação. Passou a palavra aos prefeitos presentes, e em uso o prefeito eleito de Ivaiporã. Carlos Gil, pediu que seia colocado em pauta em assembleia no próximo ano a composição da dívida que tinha a treze anos atrás com o consórcio com a doação do imóvel, com a supressão a dívida pela doação realizada. O presidente informou que seja realizado um documento para a análise do jurídico e composição para aprovação em assembleia. Os demais prefeitos usaram a palavra, parabenizando a gestão e explanando que não possuem interesse na diretoria do consórcio. A secretaria de saúde de São João fez o uso da palavra por estar revestida de procuração da candidata eleita Carla Suzi Emerenciano, de São João do Ivaí, a qual teria interesse na presidência. A secretaria Regina fez uso da pauta para pedir que os profissionais que são contratados pela Fundação Araucária seiam mantidos, e com a forca política existe a possibilidade de prorrogar 90 dias. O presidente no uso da palavra agradeceu a indicação de todos para que permaneça. Falou em tratar da presidência com a Carla e o prefeito Gil disse que os prefeitos ratificaram o nome de Clodoaldo Fernandes, ficando este de presidente e a Carla de Vice-Presidente para compor a chapa, que será então ratificada. Em consenso montaram a chapa para o pleito eleitoral da entidade. Presidente Nova Tebas, Vice-Presidente: São João do Ivaí, 1º Vice-presidente: Candido de Abreu, Diretor financeiro: Jardim Alegre, Conselho fiscal composto por: Prefeito de Ivaiporã, Prefeito de Manoel Ribas, Secretario de Lunardelli, Secretario de Jardim Alegre, Contador de Ivaiporã e Contador de Nova Tebas contadores de Ivaiporã e Nova Tebas. Como Conselho Curador: Prefeitos de Santa Maria, Mato Rico, Rio Branco do Ivaí, Lunardelli, Arapuá, Lidianópolis Conselho de Secretários São do Joao do Ivaí, Nova Tebas, Candido de Abreu Ivaiporã, Godoy Moreira Jardim Alegre. Agradeceu a confiança dos prefeitos, e fez o seguinte encaminhamento, que o jurídico faça a análise e possibilidade de alteração do Estatuto. Será realizada assembleia extraordinária com fim de alteração, para que possa ser feita a homologação da chapa montada na presente data. Devendo ser dado o encaminhamento. Com relação a eleição o tramite será seguido normalmente, com a eleição prevista para o dia 22 às 9:00 da manhã, que será feita de forma semipresencial. E nada mais havendo a discutir, o Presidente deu por encerrada a presente reunião que terminou as quinze horas e trinta e dois minutos, e, eu Nilda Batista da Silva, lavrei a presente ata, que foi aprovada pelos presentes, e que vai por mim assinada contendo em anexo a lista com os demais participantes.



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 700

Ivaiporã, Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO № 149/2020

MODALIDADE: Dispensa Nº 26/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CARNIATO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS ITENS DESERTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 lotes nº 05, nº08 e nº37.

VALOR TOTAL: R\$ 6.498,80 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2020.

Ivaiporã, 15 de dezembro de 2020.

ENF^o. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

JAQUELINE V. CARNIATO DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 700

Ivaiporã, Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO № 147/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 79/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ACUSTICA ORLANDI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS AUDIOLOGICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AUDIOMETRIA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de JUNHO de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2020.

Ivaiporã, 10 de dezembro de 2020.

ENF^o. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

SIMONE C. MARTINS ORLANDI REPRESENTANTE LEGAL



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 700

Ivaiporã, Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 113/2020, elaborado pela Modalidade de Pregão № 11/2020, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA TETRAPLEGICO E CARRINHO DOBRAVEL, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO SETOR DE ORTESE E PROTESE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ", pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA CNPJ: 75.617.498/0001-35

LOTE 1 Valor Total do Lote: 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor
L		•					Total
	1	Cadeira de rodas para tetraplégico (tipo padrão). (Cadeira de rodas confeccionada em tubos de alumínio / liga metálica / aço, cromada ou com pintura eletrostática, dobrável ou desmontável, braços removíveis com ou sem regulagem de altura, manopla (ou punho) com ou sem ajuste de altura, apoio de cabeça regulável em altura e profundidade, encosto reclinável em nylon ou couro resistente; cinto obrigatório (podendo ser faixa torácica larga adaptada ao encosto ou cinto camiseta ou cinto de quatro pontos ou cinto pélvico); assento em tecido nylon ou couro sintético, almofada em espuma de alta densidade com, no mínimo, 3 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com ou sem aros de propulsão e com ou sem pinos sobre os aros; freio bilateral; pneus traseiros maciços ou infláveis; rodas dianteiras com pneus maciços ou	ORTOMIX STANDART RECLIN?VEL ECON?MICA	Unid	70,00	1.400,0000	98.000,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 700

Ivaiporã, Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020

infláveis, com rolamentos blindados nos eixos; pedais com regulagem de altura e eleváveis (ate extensão completa dos joelhos), rebatíveis, giratórios e removíveis: suporte para		
regulagem de altura e eleváveis (ate extensão completa dos		
de descrição por profissional de saúde habilitado);		

LOTE 2

Valor Total do Lote: 15.000,00 (quinze mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carrinho dobrável para transporte de criança com deficiência; (Carrinho p/transporte de crianças com deficiência, com armação em tubos de alumínio/aço pintado/cromado, dobrável, com três posições no conjunto assento-encosto anatômico intercambiáveis (sentar, reclinar e deitar). Tecido duplo de algodão no encosto e no assento).	ORTOMIX CONFORT STANDART	Unid	10,00	1.500,0000	15.000,00

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valor esta compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total **R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Ivaiporã, 15 de dezembro de 2020.



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 700

Ivaiporã, Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2020

Inexigibilidade Nº 79/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AUDIOMETRIA.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 79/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 79/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa ACUSTICA ORLANDI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS AUDIOLOGICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.956.189/0001-16, no valor de R\$ 1.150.00 (um mil, cento e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 09 de dezembro de 2020.

ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE